

PROCESSO Nº TST-Ag-TutCautAnt - 1001028-92.2022.5.00.0000

AGRAVANTE: **LOUIZE DOS SANTOS GREGORIO**

ADVOGADA: Dra. SIMONE FAUSTINO TORRES VIEIRA

AGRAVADO: **BANCO BRADESCO S.A.**

ADVOGADO: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO

ADVOGADO: Dr. ARMANDO CANALI FILHO

Afa/Fr./gs

DESPACHO

Em atenção ao disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289/1996, fica o autor, BANCO BRADESCO S.A., intimado a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das custas processuais arbitradas na decisão transitada em julgado, no montante de R\$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Na hipótese de ausência de comprovação do recolhimento dentro do prazo, comunique-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mediante ofício, conforme previsto no Ato SEGJUD.GP nº 636, de 14/10/2022.

Após, archive-se.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2024.

LELIO BENTES CORRÊA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº TutCautAnt-1001028-92.2022.5.00.0000

| | |
|------------|---|
| Relator | LELIO BENTES CORRÊA |
| REQUERENTE | BANCO BRADESCO S.A. |
| ADVOGADO | MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 162844/MG) |
| ADVOGADO | ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR) |
| REQUERIDO | LOUIZE DOS SANTOS GREGORIO |
| ADVOGADO | SIMONE FAUSTINO TORRES VIEIRA(OAB: 224125/RJ) |

Intimado(s)/Citado(s):

- LOUIZE DOS SANTOS GREGORIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-Ag-TutCautAnt - 1001028-92.2022.5.00.0000

AGRAVANTE: **LOUIZE DOS SANTOS GREGORIO**

ADVOGADA: Dra. SIMONE FAUSTINO TORRES VIEIRA

AGRAVADO: **BANCO BRADESCO S.A.**

ADVOGADO: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO

ADVOGADO: Dr. ARMANDO CANALI FILHO

Afa/Fr./gs

DESPACHO

Em atenção ao disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289/1996, fica o autor, BANCO BRADESCO S.A., intimado a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das custas processuais arbitradas na decisão transitada em julgado, no montante de R\$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Na hipótese de ausência de comprovação do recolhimento dentro do prazo, comunique-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mediante ofício, conforme previsto no Ato SEGJUD.GP nº 636, de 14/10/2022.

Após, archive-se.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2024.

LELIO BENTES CORRÊA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

Ato

ATO Nº 3 /GCGJT, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Recompõe os integrantes do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão.

A MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coordenar as atividades inerentes à evolução e à sustentação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão; e **Considerando** a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão para prestar assessoria, em caráter permanente, na manutenção e

no aperfeiçoamento do sistema,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr os integrantes do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão:

I – **ADILSON LUIZ FUNES**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

II – **RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III – **CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

IV – **LUCIA ZIMMERMANN**, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

V – **MICHELLE FERREIRA SALGADO BARROS**, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

VI – **DIÉGO CARNEIRO LOPES**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – **MARCO ANTÔNIO BAZEGGIO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

VIII – **NADJA MARIA PRATES PÚBLIO**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IX – **MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; e

X – **JOÃO PAULO DE LIMA SILVA**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DORA MARIA DA COSTA

Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

ATO Nº 4/GCGJT, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispensa integrante do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão.

A **MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o pedido e as razões apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o integrante Bruno Henrique Fernandes Fonseca, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, do grupo Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o inciso VIII do artigo 1º do Ato nº GCGJT 19/2023.

Art. 3º Republique-se o Ato GCGJT nº 19, de 1º de agosto de 2023, com a alteração introduzida por este Ato.

Publique-se.

DORA MARIA DA COSTA

Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

ATO Nº 5/GCGJT, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Recompõe os integrantes do grupo permanente de assessoramento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em matéria relacionada a precatórios e RPVs.

A **MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de atualizar a composição do grupo permanente de assessoramento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em matéria relacionada a precatórios e RPVs;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr os integrantes do grupo permanente de assessoramento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em matéria relacionada a precatórios e RPVs:

I – **RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

II – **CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, Juiz